



PROJETO DE LEI Nº 09/2026

DECLARA DE INTERESSE PÚBLICO A MELHORIA DE ESTRUTURAS FÍSICAS E O APOIO A ATIVIDADES E AÇÕES DESENVOLVIDAS POR ASSOCIAÇÕES E ENTIDADES SOCIAIS COMUNITÁRIAS DE COMUNIDADES DO INTERIOR DO MUNICÍPIO VISANDO A FIXAÇÃO NO CAMPO E AUTORIZA O CUSTEIO DE DESPESAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

GILMAR DA SILVA, Prefeito Municipal de Ametista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que encaminho para a apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - É declarada de interesse público o apoio as melhoria da infraestrutura de sedes sociais bem como de ações desenvolvidas por associações e entidades das comunidades do interior do município de Ametista do Sul, RS, visando a incentivo à convivência e interação comunitária como forma de fixação e permanência no interior.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal, observadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras autorizado a custear, preferencialmente através do custeio direto através de fornecimento de materiais, serviços ou equipamentos, de acordo com os planos de trabalho aprovados, de despesas com investimentos para a melhoria de estruturas físicas, móveis e equipamentos e em atividades e ações desenvolvidas por associações e entidades de fins sociais das comunidades do interior do município de Ametista, RS, visando a incentivo à convivência e interação comunitária como forma de fixação e permanência no interior.

Parágrafo Único - O valor do incentivo será fixado por Decreto do Poder Executivo Municipal, limitando-se até o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) por entidade e/ou comunidade, que poderá ser corrigido anualmente pela variação do IPCA a partir de 2027, sempre observadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras.

Art. 3º. É inserida a seguinte meta no PPA (Lei municipal nº 3.323/2025), na LDO (Lei Municipal nº 3.356/2025) e na LOA (Lei Municipal nº 3.370):

META - APOIO PARA A MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA, ATIVIDADES E AÇÕES DESENVOLVIDAS POR ASSOCIAÇÕES E ENTIDADES DAS COMUNIDADES DO INTERIOR DO MUNICÍPIO, VISANDO O INCENTIVO À CONVIVÊNCIA E INTERAÇÃO COMUNITÁRIA COMO FORMA DE FIXAÇÃO E PERMANÊNCIA NO CAMPO. VISANDO A FIXAÇÃO E PERMANÊNCIA NO INTERIOR.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais especiais e/ou suplementares necessários para custear, preferencialmente através do custeio direto, de acordo com os planos de trabalho apresentados e aprovados, as despesas de que dispõe esta Lei.

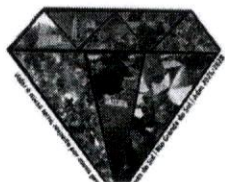
Parágrafo Único - As aquisições dos materiais ou equipamentos serão precedidos de licitação, podendo, se houver, serem utilizadas licitações vigentes que os contemplem.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL (RS), AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2026.




GILMAR DA SILVA
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Ametista do Sul (RS), 30 de Janeiro de 2026.

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 09/2026

Senhor Presidente,
Ilustres Vereadores:

Encaminhamos para apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que declara de interesse público o apoio as melhoria de estruturas físicas e o apoio a atividades e ações desenvolvidas por associações e entidades comunitárias de comunidades do interior do município visando a fixação no campo e autoriza o custeio de despesas e dá outras providências.

A presente proposição tem por objetivo auxiliar as comunidades do interior, objetivando a melhoria da infraestrutura de suas sedes sociais bem como de ações desenvolvidas por associações e entidades das comunidades do interior do município de Ametista do Sul, RS, visando o incentivo à convivência e interação comunitária como forma de fixação e permanência no interior.

Trata-se de uma medida de grande relevância e alcance, pois objetiva manter e proporcionar a melhoria da infraestrutura de pavilhões e sedes de todas as comunidades do interior, garantindo mais segurança e melhores condições de convivência social entre os moradores das comunidades do interior e para a aqueles que as visitam, inclusive como alternativa para fomentar o turismo no interior de nosso município.

É do conhecimento dos edis que as comunidades do interior do município em sua grande maioria não possuem condições financeiras de arcar sequer com os custos para a manutenção básica de suas sedes e tão pouco para melhorias, o que além de desestimular a convivência e interação comunitária interiorana e a permanência no interior, acaba também colocando em risco a segurança das pessoas que frequentam estas comunidades, tornando-se indispensável a atuação e auxílio do poder público.

Assim, o projeto ora submetido encontra-se plenamente justificado pelo interesse público e pela relevância social da medida.

Diante do exposto, contamos com a análise e a aprovação do presente Projeto de Lei pelos nobres Vereadores.

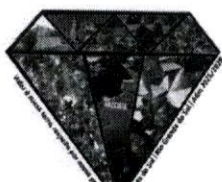
Cordialmente,


GILMAR DA SILVA
Prefeito Municipal

Ilmo. Srº.

PEDRO LOPES DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Ametista do Sul – RS



(55) 3752-1122
(55) 3752-1027

Avenida Bento Gonçalves 1433
| Centro | Ametista do Sul/RS
CEP: 98465-000

✉ pmametistadosul@gmail.com
🌐 ametistadosul.rs.gov.br